LEI Nº 290, DE 05 DE JUNHO DE 1.990

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional na importância de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado ao repasse para o Fundo Social de Solidariedade do Município, objetivando a atender as despesas de manutenção com o referido fundo, de acordo com a seguinte classificação técnica:

11 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

11.02 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA HUMANA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Transferências Correntes
3210	Transferências Intragovernamentais
3214	Contribuições a Fundos
	01 - Contribuição para o Fundo Social de Solidariedade do Município...Cr$ 200.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15	Assistência e Previdência
1581	Assistência
15814870	Assistência Comunitária
15814872.52	Funcionamento do Fundo Social de Solidariedade do Município.....Cr$ 200.000,00

II - Repassar os recursos constante no ítem I do presente artigo, de uma só vez ou parceladamente ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

ARTIGO 2º:- O Crédito autorizado pelo Artigo precedente, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação

a se verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa (05.06.90).

Aquevirque Antonio Nholla

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....

.....

.....

LEI Nº 291, DE 05 DE JUNHO DE 1.990

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abri na Tesouraria do Fundo Social de Solidariedade do Município, um Crédito Adicional na importância total de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), visando ao reforço das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

11 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

11.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo.....	Cr$ 100.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos...	Cr$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15	Assistência e Previdência